

ANEXO IX – TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE REALIZAR COMPRAS

Suspensão nº: _____/ano

Data:

1. IDENTIFICAÇÃO DA COZINHA SOCIAL

Nome da Cozinha Social:

Endereço:

Responsável pela cozinha:

Nome:

CPF:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente Suspensão Temporária do Direito de Realizar Compras é aplicada no âmbito do Programa Nutrindo Vidas, instituído pela Lei Municipal nº 10.373, de 26 de setembro de 2025, executado em parceria entre o Município de São Leopoldo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), e a Organização da Sociedade Civil executora, conforme disposições do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho e do Termo de Adesão das Cozinhas Sociais ao Programa. A medida decorre do descumprimento de orientações e/ou obrigações relacionadas à execução das atividades do Programa.

3. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Conforme registro realizado pela equipe técnica do Programa Nutrindo Vidas, em (data), foi identificada a seguinte situação:

(Descrever de forma objetiva a irregularidade constatada.)

Considerando a ocorrência descrita e as orientações previamente repassadas à cozinha social, torna-se necessária a aplicação de medida administrativa de caráter corretivo.

4. DA MEDIDA ADMINISTRATIVA

Fica temporariamente suspenso o direito da Cozinha Social acima identificada de realizar compras com recursos vinculados ao Programa Nutrindo Vidas, pelo período de:

() 01 (uma) semana, compreendido entre:

() 01 (um) mês, compreendido entre:

Durante o período de suspensão, não será autorizada a realização de novas aquisições de gêneros alimentícios ou outros insumos vinculados ao Programa.

5. DO RESTABELECIMENTO DAS ATIVIDADES

Após o término do período de suspensão, o direito de realizar compras poderá ser restabelecido, desde que:

I – seja constatada a regularização da situação que motivou a presente medida;

- II – sejam observadas as orientações operacionais do Programa Nutrindo Vidas;
 - III – não haja reincidência da irregularidade constatada.
- A equipe técnica do Programa poderá realizar acompanhamento ou visita de verificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A reincidência de irregularidades ou o não cumprimento das orientações do Programa poderá resultar em novas medidas administrativas, incluindo:

- I - ampliação do período de suspensão;
- II - desvinculação da cozinha social do Programa.

7. CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo do presente Termo de Suspensão Temporária.

São Leopoldo/RS, ____ de _____ de (ano).

Representante da OSC executora

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Cozinha Social

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____